



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 828 700
TELEFAX 292 822 740
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: gen@cm-madalena.pt

27
173

Handwritten signatures and initials:
A
P
Muda
e

ACTA

DA

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA

CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA

Local: Sala de Sessões dos Paços do Município.

Data: 18/05/2006.

Iniciada às 10H e encerrada às 11H35M.

Aprovada em 18/05/2006 em minuta e publicada através do Edital n.º 18

ORDEM DO DIA

I – Correspondência e Assuntos Diversos:

- 1 – Informações dos Responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião.
- 2 – Expedição e Ascensão ao Pico – Agradecimento da Associação para iniciativas para a juventude de Nisa – Para conhecimento.
- 3 – Agradecimento da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens da Madalena – Para conhecimento.
- 4 – Lei n.º 13/2006, de 17 de Abril. Transporte colectivo de crianças – Associação Nacional de Municípios Portugueses – Para conhecimento.

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9850-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 622 740
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

27
174
B
Muda
←

- 5 – Constituição da Empresa Municipal – Assembleia Municipal da Madalena – Para conhecimento.
- 6 – Documentos de Prestação de Contas relativos ao ano financeiro de 2005 – Assembleia Municipal da Madalena – Para conhecimento.
- 7 – Aprovação da Alteração ao Regulamento dos Apoios à Habitação dos Agregados Familiares Carentes no Município da Madalena – Assembleia Municipal da Madalena – Para conhecimento.
- 8 – Aprovação de Proposta de Aplicação de Resultados Líquidos do Exercício de 2005 – Assembleia Municipal da Madalena – Para conhecimento.
- 9 – Voto de Louvor – Assembleia Municipal da Madalena – Para conhecimento.
- 10 – Pedido de transporte de alunos do pré-escolar da Escola Básica e Secundária da Madalena, para o dia 26 de Maio de 2006, para o Salão da Casa do Povo da Criação Velha e vice-versa.
- 11 – Transferência de Ciclomotor 1-MAD-10-63, de João Tomás Rodrigues Dutra, para o nome de António Eduardo Silveira.
- 12 – Transferência de Ciclomotor 1-MAD-11-10, de Emanuel Sousa Amaral, para o nome de Fernando Manuel Damaso da Silva.
- 13 – Registo de Ciclomotor 1-MAD-11-22, de João Tomás Rodrigues Dutra.
- 14 – Registo de Ciclomotor 1-MAD-11-23, de Carlos Alberto da Silva Costa.
- 15 – Abatimento de Ciclomotor 1-MAD-03-58, de Manuel Ferreira Jorge.
- 16 – Proposta de Aprovação do Regulamento da Piscina Municipal da Madalena.
- 17 – Proposta de Aprovação do Regulamento do Cemitério Municipal.
- 18 – Da Associação Mocidade Católica de São Mateus – Pedido de apoio para pintura da Ermida da Associação Mocidade Católica de São Mateus – Para ratificação.
- 19 – Resposta desta Autarquia ao Relatório do Tribunal de Contas sobre a Auditoria à Avaliação do Grau de Implementação do POCAL nos Municípios da Região Autónoma dos Açores.
- 20 – Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano n.º 7.
- 21 – Apoio solicitado pela Associação de Desenvolvimento Cultural da Madalena do Pico, para a realização das Festas de Santa Maria Madalena.
- 22 – Apoio solicitado pela Escola Cardeal Costa Nunes, para a edição de 500 medalhas, contendo numa das faces o brasão do Município da Madalena.

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX: 292 622 740
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

23 – Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia 17 de Maio de 2006.

II – Projectos de Arquitectura.

- 1 – Processo n.º 112/2005, de Alupix – Alumínios e Ferragens, Lda.
- 2 – Processo n.º 011/2006, de Obra Social Madre Maria Clara - Açores.
- 3 – Processo n.º 020/2006, de Vítor Manuel Gaspar Fialho.
- 4 – Processo n.º 029/2006, de João Pereira Ferreira – **Para ratificação.**
- 5 – Processo n.º 031/2006, de Ricardo Manuel Rodrigues Dias.
- 6 – Processo n.º 035/2006, de Humberto Correia da Costa.

III – Projectos de Especialidades.

- 1 – Processo n.º 094/2005, de Carla Sofia da Silva Vargas Rosa Soares.
- 2 – Processo n.º 107/2005, de Francisco Alberto Sequeira.

A reunião iniciou com os seguintes elementos do elenco camarário:

Presidente: Jorge Manuel Pereira Rodrigues.

Vereadores: Manuel Pereira Furtado.

José António Marcos Soares.

Maria de Lurdes Rodrigues Luís Silva.

Sandra Cristina Ávila Rodrigues.

Estiveram presentes, a Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, a Chefe da Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, Sra. Maria Leontina Silva, a Funcionária da Secção de Pessoal, Património e Aprovisionamento, Sra. Aldora Marcos, a Coordenadora pela Divisão Administrativa e Financeira, Dra. Sílvia Sêco e o Funcionário da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Sr. José António Costa, que apresentaram ao executivo, para deliberação, os assuntos que no âmbito dos seus departamentos necessitavam de

A
f
f.
Audy
←

27
178
f
Mendes

deliberação camarária, e que nos termos da legislação, ao efeito aplicável, cumpriam todos os formalismos legais para que a Câmara, sobre os mesmos, pudesse decidir.

A reunião foi presidida pelo Sr. Jorge Manuel Pereira Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal e secretariada pela Sra. Sónia Goulart, Secretária da Presidência.

O Presidente da Câmara Municipal abriu o período antes da ordem do dia. -----

Proposta ao Executivo: -----

Foi presente a proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de acordo como o artigo 83.º do Decreto Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5 - A/2002, de 11 de Setembro, no sentido de que sejam analisados vários pontos não constantes da ordem do dia e que necessitam de deliberação imediata, nomeadamente: -----

1 – Proposta do Sr. Presidente da Câmara para apoio em transportes ao Clube Boavista de São Mateus. -----

2 – Contracção de empréstimos a médio e longo prazo. -----

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Sr. Presidente. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1 – Proposta do Sr. Presidente da Câmara para apoio em transportes ao Clube Boavista de São Mateus. -----

Foi apresentada ao executivo, pela Funcionária da Secção de Pessoal, Património e Aprovisionamento, Sra. Aldora Marcos, a proposta do Sr. Presidente da Câmara para apoio em transportes ao Clube Boavista de São Mateus, bem como a informação n.º 256/2006, de 17/05/2006, do Gabinete de Estudos e Planeamento, que a seguir se transcreve: -----

"No seguimento da Proposta elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara, na qual se propõe que a Câmara assumira os encargos financeiros com o transporte de atletas do Clube Boavista de São



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 846
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 622 740
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

27
177
f
M
fs.
Nudey

Mateus para o Estádio Municipal da Madalena, num valor total de 4.837,00 €, pelo facto do campo de futebol daquele Clube se encontrar em obras, adjudicadas à Câmara da Madalena, tenho a informar:

A prossecução do interesse público municipal, é concretizada por entidades existentes no Concelho, como é o caso deste Clube, o qual visa a actividade desportiva, o qual promove a qualidade de vida da população concelhia. A utilidade pública reconhecida desta entidade e o facto de promover o município através de publicidade ao mesmo nos equipamentos desportivos, faz crescer ainda o interesse municipal existente no apoio a este Clube.

O Clube Boavista de São Mateus, enquanto entidade que prossegue actividades de interesse municipal de natureza desportiva, nos termos do art. 64º, nº 4, b) da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, pode efectivamente ser apoiado, ficando essa decisão na competência da Câmara Municipal.

No que concerne à dotação orçamental, de acordo com a Informação nº 35 da Técnica Superior Hélia Dutra, existe uma dotação disponível de 6.026,02 € na rubrica orçamental 04/020210 – Transportes, para o corrente ano.

Assim sendo, estão reunidas as informações necessárias à apreciação da proposta em causa pelo Executivo.”

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Sr. Presidente, conforme informação acima transcrita. -----

2 – Contracção de empréstimos a médio e longo prazo. -----

Foi apresentada ao executivo, pelo Técnico Superior do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dr. Fernando Evangelho, a informação n.º 8, de 17/05/2006, do próprio, sobre a contracção de empréstimos a médio e a longo prazo, que a seguir se transcreve: -----

“Considerando o ofício/circular nº 15/2006 da Direcção Geral das Autarquias Locais, relativamente ao “endividamento municipal em 2006 – rateio de amortização para recurso ao crédito”;

Considerando que a contracção de novos empréstimos de médio e longo prazo por parte dos municípios, em 2006, encontra-se condicionada pelo nº 3 do artigo 33º da Lei nº 60-A/2005, de 30 de Dezembro (Orçamento de Estado para 2006);

Considerando a capacidade de endividamento deste município, apurada nos termos do n.º1 do artigo supra citado (Doc. 1 em anexo);

Atendendo que, pelo rateio efectuado pela DGAL, o montante disponível para contracção de empréstimo por esta autarquia é de 592.808,00€ (Doc. 2 em anexo);

Considerando a intenção da autarquia de utilizar o plafond disponível, na sua totalidade, conforme deliberação camarária de 20 de Abril do corrente ano;

Tendo presente que, pela resolução n.º 51/2006, de 20 de Abril, o Conselho do Governo Regional aprovou as candidaturas à Cooperação Financeira Indirecta (contratos ARAAL), no âmbito do D.L.R. n.º 32/2002/A, conforme documento n.º 3, em anexo;

Assim, face ao exposto, e dando cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 29.º da Resolução n.º 7/98/MAI.19 – 1.ªS/PL do Tribunal de Contas, o executivo deverá especificar os projectos a financiar;

Propõem-se o recurso a crédito para os seguintes projectos:

Designação do projecto	Empréstimo a contrair	Obs.
Execução do ramal de média tensão, posto de transformação e estação de bombagem – furo de captação de água das Bandeiras	22.680,75	Empréstimo a contrair no âmbito de contrato ARAAL
Pavimentação de caminhos municipais no concelho da Madalena	193.749,16	Empréstimo a contrair no âmbito de contrato ARAAL
Pavimentação de arruamentos municipais (Via cachorro – Barca e arruamento no centro da Vila)	134.344,16	Empréstimo a contrair no âmbito de contrato ARAAL
Remodelação total do edifício dos Paços do Concelho	242.033,93	

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a informação acima transcrita. -----

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
8950-324 MADALENA DO PICO
TELEF: 292 628 700
TELEFAX: 292 622 740
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

2
179
f
Mudry

ORDEM DO DIA

I – Correspondência e Assuntos Diversos. -----

1 – Informações dos Responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião. -----

O executivo foi informado, pelos responsáveis de cada Secção, do cumprimento das deliberações da última reunião camarária, em conformidade com o identificado nos documentos remetidos à Presidência para integrarem a ordem do dia da reunião camarária, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. -----

2 – Expedição e Ascensão ao Pico – Agradecimento da Associação para iniciativas para a juventude de Nisa – Para conhecimento. -----

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, o ofício n.º 102/06, da INIJOVEM, agradecendo toda a colaboração e apoio prestado por esta edilidade à actividade "Expedição e Ascensão ao Pico", documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. -----

3 – Agradecimento da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens da Madalena – Para conhecimento. -----

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, o ofício n.º 290/2006, da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens da Madalena, agradecendo ao Sr. Presidente da Câmara, toda a atenção, disponibilidade e colaboração prestada no projecto "De Mistério em Mistério – Uma Solidariedade Inteira", documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos.

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. -----

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX 292 622 740
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

M
fs.
Mudley

4 – Lei n.º 13/2006, de 17 de Abril. Transporte colectivo de crianças – Associação Nacional de Municípios Portugueses – Para conhecimento. -----

Foi apresentada ao executivo, pela Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, a circular n.º 59/2006-SA, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, comunicando a comunicando que a Lei n.º 13/2006, de 17 de Abril veio estabelecer o regime jurídico do transporte colectivo de crianças e jovens até aos 16 anos, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. -----

5 – Constituição da Empresa Municipal – Assembleia Municipal da Madalena – Para conhecimento. -----

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, o ofício n.º 198, da Assembleia Municipal da Madalena, comunicando que deliberou por unanimidade autorizar a criação da Empresa Municipal, Madalena Progresso, EM, salvaguardando as alterações ao Projecto de Estatutos, constantes do relatório da Comissão, designadamente a alteração do artigo 21.º e o aditamento do artigo 21.º - A, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. -----

6 – Documentos de Prestação de Contas relativos ao ano financeiro de 2005 – Assembleia Municipal da Madalena – Para conhecimento. -----

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, o ofício n.º 197, da Assembleia Municipal da Madalena, comunicando que aprovou por maioria, com 11 abstenções, os Documentos acima mencionados, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. -----

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 612 070 946
LARGO CARDEAL COSTA MENEZ
9990-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 626 700
TELEFAX. 292 622 740
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

181
fe
fs.
Nunda

7 – Aprovação da Alteração ao Regulamento dos Apoios à Habitação dos Agregados Familiares Carenciados no Município da Madalena – Assembleia Municipal da Madalena – Para conhecimento. -----

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, o ofício n.º 196, da Assembleia Municipal da Madalena, comunicando que aprovou por unanimidade a alteração acima mencionada, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. -----

8 – Aprovação de proposta de Aplicação de Resultados Líquidos do Exercício de 2005 – Assembleia Municipal da Madalena – Para conhecimento. -----

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, o ofício n.º 199, da Assembleia Municipal da Madalena, comunicando que aprovou por unanimidade, a proposta de Aplicação de Resultados Líquidos do Exercício de 2005, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. -----

9 – Voto de Louvor – Assembleia Municipal da Madalena – Para conhecimento. -----

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, o ofício n.º 195, da Assembleia Municipal da Madalena, comunicando que aprovou por unanimidade, o voto de Louvor, apresentado pelo Grupo Municipal do PSD, por a Câmara apostar nos Clubes Desportivos do Concelho, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. -----

10 – Pedido de transportes de alunos do pré-escolar da Escola Básica e Secundária da Madalena, para o dia 26 de Maio de 2006, para o Salão da Casa do Povo da Criação Velha e vice-versa. -----

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 012 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9550-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 626 700
TELEFAX. 292 622 740
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalenax.pt

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, o ofício n.º , da Escola Básica Integrada e Secundária da Madalena, a solicitar colaboração na elaboração do projecto de Ampliação da cozinha e garagem daquela Casa do Povo, bem como a informação n.º 122/2006, de 27/03/2006, do Gabinete de Estudos e Planeamento que a seguir se transcreve: _____

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido, conforme informação acima transcrita . _____

11 – Transferência de Ciclomotor 1-MAD-10-63, de João Tomás Rodrigues Dutra, para o nome de António Eduardo Silveira. _____

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, o requerimento a solicitar a referida transferência, bem como a informação n.º177/2006, de 26/04/2006, do Gabinete de Estudos e Planeamento que a seguir se transcreve: _____

"O processo possui todos os elementos necessários à transferência do ciclomotor, cumprindo as disposições legais e regulamentares aplicáveis. Está correctamente informado e em condições de ser autorizado em reunião do executivo camarário."

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, conforme informação acima transcrita . _____

12 – Transferência de Ciclomotor 1-MAD-11-10, de Emanuel de Sousa Amaral, para o nome de Fernando Manuel Damaso da Silva. _____

Foi apresentada ao executivo, pela Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, o requerimento a solicitar a referida transferência, bem como a informação n.º 178/2006, de 26/04/2006, do Gabinete de Estudos e Planeamento, que a seguir se transcreve: _____

"O processo possui todos os elementos necessários à transferência do ciclomotor, cumprindo as disposições legais e regulamentares aplicáveis. Está correctamente informado e em condições de ser autorizado em reunião do executivo camarário."

Handwritten notes:
A
J
f
Nunes
=

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, conforme informação acima transcrita. -----

13 – Registo de Ciclomotor 1-MAD-11-22, de João Tomás Rodrigues Dutra. -----

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, o requerimento a solicitar o referido registo, bem como a informação n.º 179/2006, de 26/04/2006, do Gabinete de Estudos e Planeamento que a seguir se transcreve: -----

"O processo possui todos os elementos necessários ao registo do ciclomotor, cumprindo as disposições legais e regulamentares aplicáveis. Está em condições de ser autorizado em reunião do executivo camarário."

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, conforme informação acima transcrita. -----

14 – Registo de Ciclomotor 1-MAD-11-23, de Carlos Alberto da Silva Costa. -----

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, o requerimento a solicitar o referido registo, bem como a informação n.º 193/2006, de 02/05/2006, do Gabinete de Estudos e Planeamento que a seguir se transcreve: -----

"O processo possui todos os elementos necessários ao registo do ciclomotor, cumprindo as disposições legais e regulamentares aplicáveis. Está em condições de ser autorizado em reunião do executivo camarário."

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, conforme informação acima transcrita. -----

15 – Abatimento de Ciclomotor 1-MAD-03-58, de Manuel Ferreira Jorge. -----

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, o requerimento a solicitar o referido abatimento, bem como a

21
18
f
f
Muda
↙

informação n.º 251/2006, de 15/05/2006, do Gabinete de Estudos e Planeamento que a seguir se transcreve: -----

"O pedido de abatimento do ciclomotor em causa, está correctamente instruído e informado, em condições de ser autorizado pela Câmara Municipal, em reunião. Deverá o requerente pagar a taxa de urgência. Deste abatimento também deve ser informada a PSP, uma vez que o presente processo vem no seguimento de uma participação desta, conforme anexado."

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, conforme informação acima transcrita . -----

16 – Proposta de Aprovação do Regulamento da Piscina Municipal da Madalena. -----

Foi apresentada ao executivo, pela Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, a informação n.º 243/2006, de 11/05/2006, do Gabinete de Estudos e Planeamento que a seguir se transcreve: -----

"Uma vez que este Regulamento esteve submetido a Inquérito Público pelo prazo de 30 dias a contar da data da sua publicação no Diário da República, e este prazo terminou no dia 3 de Maio de 2006, sem que houvessem sugestões ou reclamações, está em condições de ser remetido à Câmara, para aprovação definitiva e posteriormente à Assembleia Municipal."

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta, conforme informação acima transcrita e remeter à Assembleia Municipal para discussão e aprovação . -----

17 – Proposta de Aprovação do Regulamento do Cemitério Municipal. -----

Foi apresentada ao executivo, pela Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, a informação n.º 244/2006, de 11/05/2006, do Gabinete de Estudos e Planeamento que a seguir se transcreve: -----

Uma vez que este Regulamento esteve submetido a Inquérito Público pelo prazo de 30 dias a contar da data da sua publicação no Diário da República, e este prazo terminou no dia 3 de Maio de 2006, sem que houvessem sugestões ou reclamações, está em condições de ser remetido à Câmara, para aprovação definitiva e posteriormente à Assembleia Municipal.

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta, conforme informação acima transcrita e remeter à Assembleia Municipal para discussão e aprovação . -----

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

No entanto, se for entendimento apoiar na aquisição dos materiais mencionados no pedido formulado, pode ser considerado pela rubrica 04/020121 – outros bens, que tem cabimento orçamental.”

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de autorização do Sr. Presidente, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

19 – Resposta desta Autarquia ao Relatório do Tribunal de Contas sobre a Auditoria à Avaliação do Grau de Implementação do POCAL nos Municípios da Região Autónoma dos Açores. -----

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, Sra. Maria Leontina Silva, a resposta desta Autarquia ao Relatório do Tribunal de Contas sobre a Auditoria acima mencionada e que abaixo se transcreve: -----

“Relativamente ao Relatório Final de Auditoria – Avaliação do Grau de Implementação do POCAL nos Municípios da Região Autónoma dos Açores, emitido pela Secção Regional dos Açores do Venerando Tribunal de Contas N.º 19 -2005 – FS/SRATC, Processo n.º 05/130.2, informamos que o ponto da situação actual nos nossos serviços sobre as observações, recomendações e conclusões nele mencionadas é a seguinte:

2.1 Classe 1 – “Operações de Tesouraria”.

É colocada a questão de no novo classificador económico aparecer a conta **17 Operações extra orçamentais – Receita** e a conta **12 para Despesa** referente ao registo dos movimentos relativos às operações de tesouraria. Estas contas não são por nós utilizadas e nem sequer o programa informático permite que o sejam. Mesmo assim a conta 12 não consta no novo classificador económico. Movimentamos as contas de “Operações de Tesouraria” pela contabilidade patrimonial em contas de “Terceiros”, reflectindo-se estes movimentos na parte orçamental através dos “Fluxos de Caixa”.

2.2 Classe 2 – “Terceiros”.

- **2.2.1. Conta 21 – “Clientes, contribuintes e utentes”.**

Esta conta é movimentada de acordo com os movimentos da Autarquia.

- **2.2.2 Conta 24 – “Estado e outros entes públicos”.**

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

- **Conta 59-** é movimentada com o apuramento de resultados da Prestação de Contas do ano anterior, depois de aprovada. Neste caso concreto, no final do ano de 2003, a conta ficou saldada pela aplicação dos resultados nas respectivas contas. As aplicações são feitas de acordo com as deliberações dos Órgãos Executivo e Deliberativo, mediante proposta fundamentada, nos termos legais. Esta conta pode ou não ser saldada, dependendo da proposta de aplicação dos resultados.

- **Contas 574, 575 e 578** - Não se aplicam até ao momento.

2.6 Classe 6 "Custos e perdas".

- **2.6.1. Conta 66 – "Amortizações do exercício".**

- **Conta 66-** É movimentada com os valores apurados pelo Programa de Inventário e Cadastro que efectua, automaticamente, as amortizações dos bens.

- **2.6.2. Contas 29 "Provisões" e 67 Provisões do exercício".**

- **Conta 29-** Na nossa contabilidade à data de 31 de Dezembro de 2003 apresenta um saldo de 56.640,00 Euros, embora no quadro 25 do Relatório indique a conta como não movimentada. (Este valor refere-se ao débito proveniente do não pagamento por ocupação da via pública dos postos de gasolina, pelo que depois do parecer que pedimos à DROAP, ao que já responderam, pelo modo como deve ser contabilizado este valor, dado a sentença judicial ter mandado arquivar os respectivos processos, a conta deve ficar sem movimento)

- **Conta 67-** nunca foi utilizada por não ter havido necessidade de constituir provisão.

2.7 Classe 7 "Proveitos e ganhos".

- **2.7.1 Contas 752 "Trabalhos para a própria entidade – Imobilizações corpóreas", 754 "Trabalhos para a própria entidade – Imobilizações em curso" e 755 "Trabalhos para a própria entidade – Bens de domínio público".**

- **As Conta 752 e 755** - São mencionadas no Relatório como não movimentadas. Passaram a sê-lo no ano de 2004 com a entrada em funcionamento do programa informático de Obras por Administração Directa – OAD.

2.8 Contabilidade de Custos.

- **Não está implementada.**

Contactámos por telefone a AIRC a solicitar informação sobre este tema.

27
18
A
S
A
S
A
S

Disseram-nos que o primeiro passo era a Autarquia adquirir os programas OAD -Obras por Administração directa e GES – Gestão de Stocks, o que já aconteceu. Como segundo passo, a AIRC está a desenvolver o programa actual de Contabilidade SCA para interligar com os programas acima referidos, só assim podendo a contabilidade de custos ser implementada informaticamente. Comunicaram-nos que a Dr.ª Marta Carvalho estava a frequentar as acções de formação dadas pela AIRC para implementação desta Contabilidade. No entanto, o programa só será fornecido às Autarquias que pretendam integrar o projecto-piloto a desenvolver neste ano de 2006, à experiência. A versão final do programa só estará disponível no início do ano de 2007 para todas as Autarquias. Assim sendo a AIRC informar-nos-á quando a versão experimental estiver disponível, tendo a Autarquia que informar se está interessada em integrar aquele projecto. No seguimento desta informação que foi comunicada ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara foi determinado aderirmos ao projecto-piloto, tendo sido remetida essa Informação à AIRC, estando neste momento a Autarquia a aguardar resposta daquela Associação.

3.1 Conclusões.

Das conclusões mencionadas nas alíneas a), b), c), e) e g), consideramos que as mesmas foram respondidas no texto acima apresentado.

d) O Sistema de Controlo Interno deste Município ajusta-se às exigências e especificidades do POCAL, embora já necessite de alguns ajustamentos aos procedimentos internos actualmente praticados.

f) A quando da implementação do POCAL esta Autarquia apresentou o seu Balanço Inicial com o registo do imobilizado que detinha na altura. O programa informático do património - SIC faz as amortizações do imobilizado. Sabemos que existe uma nova versão informática nos formatos das restantes aplicações (à excepção do programa de Águas), tornando-se imperiosa a sua aquisição. Estão a ser tomadas diligências nesse sentido pela secção de Pessoal, Património e Aprovisionamento.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

3.2 Recomendações.

Considerando que no ponto 3.3 **Decisão** deste Relatório deverão as Câmaras Municipais informar o Tribunal de Contas, no prazo de 6 meses após a recepção do presente Relatório, das diligências implementadas para dar cumprimento às recomendações formuladas, assim:

- a) Neste momento utilizamos as contas patrimoniais que entendemos ser as adequadas às receitas e despesas, tendo em conta as observações do presente relatório, como acima exposto em diversos pontos. Como explicado no ponto 2.8, é necessário o programa informático para a contabilidade de custos e alguém com formação para preparar a implementação dessa mesma contabilidade (processo em curso como acima referido).
- b) O Tribunal de Contas recomenda que sejam verificados e certificados os procedimentos contabilísticos utilizados de forma a garantir uma adequada gestão dos fundos públicos e uma imagem fiel e apropriada da realidade patrimonial e dos resultados obtidos. Neste momento a Autarquia já tem um Técnico Superior formado em Contabilidade pertencente ao Quadro de Pessoal e um contrato com a firma CEEA no âmbito de “implementação do sistema de controlo Interno e assessoria económica – POCAL”.
- c) Recomendam a “constituição de grupos de trabalho, devidamente coordenados e responsabilizados pelos objectivos e metas no âmbito do POCAL e , designadamente, da contabilidade de gestão”. Iremos ter em conta estas orientações quando for implementada a contabilidade de custos, sem a qual não é possível formar uma contabilidade que responda aos objectivos e metas a traçar pela Autarquia, integrando todos os subsistemas contabilísticos.
- d) Recomendam a “Avaliação contabilística do custo social de serviços prestados de forma gratuita”. Ao ser implementada a contabilidade de custos, na certa estaremos habilitados a avaliar este tipo de custos.
- e) Recomendam a aplicação do princípio da especialização ou do acréscimo para que o reconhecimento dos proveitos e dos custos seja contabilizado correctamente no período

[Handwritten signatures and initials]

a que respeita, independentemente do seu recebimento ou pagamento. Obriga à correcta movimentação da conta patrimonial 27. Este assunto já foi acima referido no ponto 2.2.3."

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. -----

20 – Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano n.º 7. -----

Foram apresentadas ao executivo, pela Chefe da Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, Sra. Maria Leontina Silva, as referidas alterações, bem como todas as informações necessárias, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as referidas alterações. -----

21 – Apoio solicitado pela Associação de Desenvolvimento Cultural da Madalena do Pico, para realização das Festas de Santa Maria Madalena. -----

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, Sra. Maria Leontina Silva, o ofício n.º 08/2006, da Associação de Desenvolvimento Cultural da Madalena do Pico, a solicitar 50% da verba prevista no orçamento do corrente ano da Câmara Municipal, no valor de 75.000,00 euros, bem como a informação n.º 241/2006, de 11/05/2006, do Gabinete de Estudos e Planeamento, que a seguir se transcreve: -----

"No seguimento do pedido de apoio dirigido a esta Autarquia pela Associação de Desenvolvimento Cultural da Madalena do Pico, solicitando adiantamento de metade da verba destinada a apoio financeiro para as Festas de Santa Maria Madalena 2006, uma vez que esta já está prevista no orçamento do corrente ano da Câmara Municipal, no valor de 150.000,00 €, uma vez que necessitam de fazer face a despesas inerentes à organização daquelas festividades.

No que diz respeito ao enquadramento deste pedido no **Regulamento para a concessão de subsídios a actividades, obras ou eventos de interesse municipal e/ou entidades e organismos que prossigam fins de interesse público municipal**, aquele existe, pois está dentro do objecto constante do artº 1º o qual refere que "*O presente diploma regula as condições de concessão de subsídios, pelo Município, a entidades legalmente existentes no âmbito da*

27
192
M. S.
N. S.
=

prossecação de actividades, obras ou eventos de interesse público municipal." As festas acima mencionadas são evidentemente de relevante interesse municipal.

Esta entidade apresenta os documentos referidos no art. 5º do Regulamento acima mencionado:

- Estatutos;
- Justificação do pedido;
- Identificação da associação e número da pessoa colectiva;
- Último Relatório de Contas, caso a entidade esteja legalmente obrigada a dispor deste documento;
- Indicação de eventuais pedidos financeiros formulados ou a formular a outras pessoas individuais e colectivas, particulares ou de direito público, e qual o montante recebido ou a receber (no pedido é referido que aquela associação obtém receitas provenientes da venda de espaços publicitários, não sendo possível apurar valores certos).

Ainda nos termos do art. 5º, estão em falta:

- Documento comprovativo da regularidade da situação fiscal e contributiva da sociedade;

No que diz respeito a estes dois documentos, uma vez que os existentes em arquivo na Câmara caducaram, após contacto verbal com a Vereadora Maria de Lurdes Silva, também Presidente da Direcção daquela Associação, fui informada de que os mesmos já foram requeridos e que, brevemente, serão juntos ao processo. Assim sendo, o pedido poderá ser apreciado, sendo que, uma decisão favorável, ficará condicionada à apresentação dos documentos em falta.

A Informação de 08/05/2006 da Técnica Dr.ª Hélia Dutra, refere que esta entidade foi contemplada em orçamento para o corrente ano, na rubrica orçamental 04/040701 – Instituições sem fins lucrativos – existindo uma dotação disponível de 150.000,00 € para despesas correntes com tal Instituição."

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido, conforme informação acima transcrita, ausentando-se da sala, por impedimento legal a Sra. Vereadora Maria de Lurdes Rodrigues Luís Silva. -----

22 – Apoio solicitado pela Escola Cardeal Costa Nunes, para edição de 500 medalhas, contendo numa das faces o brasão do Município da Madalena. -----

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, Sra. Maria Leontina Silva, o ofício da Escola Cardeal Costa Nunes, a solicitar apoio financeiro, destinado à edição de 500 medalhas comemorativas do 10.º Aniversário desta Escola, no valor de 10.350,00 euros, bem como a informação n.º 252/2006, de 15/05/2006, do Gabinete de Estudos e Planeamento, que a seguir se transcreve: -----

"No seguimento do pedido de apoio financeiro dirigido a esta Autarquia pelo Presidente do Conselho Executivo da Escola Cardeal Costa Nunes, destinado à Edição de 500 medalhas comemorativas do 10º Aniversário desta Escola, o qual se traduz num valor de 10.350,00 € (IVA incluído), informo o seguinte:

Nos termos do **artigo 64º, nº 4, alínea b), da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro**, a Câmara Municipal tem competência para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra. O interesse municipal a que se refere esta alínea, é um interesse público local, ou seja, aquele que é sentido pelos residentes na circunscção municipal.

Ora, sendo o interesse municipal um interesse próprio e comum da comunidade municipal, é meu entendimento que a Câmara apenas poderá apoiar a feitura destas medalhas, caso exista uma contrapartida, por parte da Escola, em promover o Município da Madalena, e ela efectivamente existe. Uma vez que a Escola entende colocar numa das faces da medalha a referência ao 10º Aniversário e na outra face o Brasão do Município da Madalena, não haverá qualquer impedimento em apoiar esta actividade, tornando-se este apoio de relevante interesse municipal, fazendo promoção não só à principal escola do concelho como também à própria autarquia.

Cabe, no entanto, referir que o Princípio da Especialidade previsto no **Artº 82º da Lei das Autarquias Locais, Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro**, apenas permite às autarquias deliberar no âmbito da sua competência e para a realização das atribuições cometidas às autarquias locais. Deste princípio resulta, por sua vez, a delimitação das competências dos órgãos autárquicos, não podendo estes interferir nas competências de outros órgãos do Estado. No mesmo sentido se pronunciou a Administração Regional, no seu Relatório de 2001, capítulo V, ponto 52, fls 283. A

3
19
S M
Nunes

Escola Cardeal Costa Nunes depende hierarquicamente da Secretaria Regional da Educação e Ciência, mais especificamente da Direcção Regional da Educação, à qual apresenta um plano de actividades anual nos termos do art. 39º do Decreto Legislativo Regional Nº 12/2005/A, de 16 de Junho. Assim sendo, este pedido, embora se revista de interesse municipal, colide com o já citado Princípio da Especialidade.

No que diz respeito à dotação orçamental disponível, de acordo com a Informação nº 34 da Técnica Superior Hélia Dutra, não existe dotação disponível na rubrica 04/040701 – Instituições sem fins lucrativos. No entanto, foi elaborada uma alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano nº 7, na qual foi incluído o valor de 10.350,00 €, pelo que, se o executivo entender conceder o apoio à comemoração da escola, existirá cabimento orçamental após a referida alteração ser aprovada.

Concomitantemente, este pedido reúne todas as informações necessárias à sua apreciação pela Câmara Municipal."

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido, conforme informação acima transcrita. -----

23 – Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia 17 de Maio de 2006. -----

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, Sra. Maria Leontina Silva, o resumo diário da tesouraria referente ao dia dezassete de Maio, cujo total de disponibilidades era de quatrocentos e sessenta e três mil, noventa e dois euros e dez cêntimos.

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. -----

II – Projectos de Arquitectura. -----

1 – Processo n.º 112/2005, de Alupix – Aluminios e Ferragens, Lda. -----

Foi apresentada ao executivo, pelo Funcionário da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Sr. José António Costa, a informação n.º 580/2006 de 11/05/2006, do Eng.º Manuel Sançana, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

"A requerente pretende proceder à construção de uma unidade industrial destinada ao fabrico de portas, janelas e outros elementos similares em metal, vidro duplo e corte de pedras, num terreno de sua propriedade, sito em Estrada Regional n.º 1 – 2.ª, Biscoitos, Madalena.



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9960-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 528 700
TELEFAX. 292 626 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

27
195
4
Mudas
=

A pretensão conforma-se no geral com a Informação Prévia n.º 015/2005, aprovada em 2005/07/28. A pretensão mereceu parecer favorável por parte da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos (na Informação Prévia) e obteve da Direcção de Serviços de Indústria, autorização de instalação do estabelecimento industrial, nos termos do artigo 25.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 40/92/A de 7 de Outubro. Esta autorização apresenta algumas condicionantes, assim como os pareceres das entidade consultadas pela Direcção de Serviços da Indústria, nomeadamente, da Inspeção Regional do Trabalho, Direcção de Serviços da Qualidade do Ambiente e Direcção Regional de Saúde, tendo a requerente declarado concordar com todos os condicionalismos expostos.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, aplicável pelo artigo 26.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 40/92/A de 7 de Outubro, condicionado aos pareceres da Direcção de Serviços da Indústria, Inspeção Regional do Trabalho, Direcção de Serviços da Qualidade do Ambiente e Direcção Regional de Saúde.”

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o processo, condicionado aos pareceres, conforme informação acima transcrita. -----

2 – Processo n.º 011/2006, de Obra Social Madre Maria Clara - Açores. -----

Foi apresentada ao executivo, pelo Funcionário da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Sr. José António Costa, a informação n.º 573/2006 de 11/05/2006, do Eng.º Manuel Sançana, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

“A requerente pretende proceder à ampliação e reconversão de uma espaço de jardim-de-infância em lar de jovens, num edifício de que é proprietária, sito à Estrada Regional n.º 1 – 2.ª, Candelária. A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, e os parâmetros definidos no Plano Director Municipal para o Espaço Urbano da Candelária onde se insere a pretensão, e mereceu pareceres favoráveis por parte da Autoridade Concelhia de Saúde, e favorável condicionado do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, com o qual a requerente concordou em sede de audiência prévia escrita.

19627
S
fr
Study
C

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, condicionado ao parecer do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores.”

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o processo, condicionado ao parecer, conforme informação acima transcrita. -----

3 – Processo n.º 020/2006, de Vitor Manuel Gaspar Fialho. -----

Foi apresentada ao executivo, pelo Funcionário da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Sr. José António Costa, a informação n.º 566/2006 de 11/05/2006, do Eng.º Manuel Sançana, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

“O requerente pretende proceder à construção de uma moradia, num terreno de sua propriedade sito à Estrada Regional n.º 1 – 2.ª, Criação Velha.

A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, e mereceu pareceres favoráveis por parte da Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico, e da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, este último obtido em processo de Informação Prévia n.º 035/2005.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho.”

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o processo, conforme informação acima transcrita. -----

4 – Processo n.º 029/2006, de João Pereira Ferreira – Para ratificação. -----

Foi apresentada ao executivo, pelo Funcionário da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Sr. José António Costa, a informação n.º 532/2006 de 08/05/2006, do Eng.º Manuel Sançana, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

“O requerente pretende proceder à construção de uma moradia, num terreno de sua propriedade sito à Estrada Regional n.º 1 – 2.ª, Cabeço Chão, Madalena.

27
19
f
Nunes

A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, e conforma-se com a Informação Prévia n.º 022/2005, aprovada em 2005/09/22.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho."

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento do Sr. Vice-Presidente e Vereador com Competências Delegadas. -----

5 – Processo n.º 031/2006, de Ricardo Manuel Rodrigues Dias. -----

Foi apresentada ao executivo, pelo Funcionário da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Sr. José António Costa, a informação n.º 546/2006 de 10/05/2006, do Eng.º Manuel Sançana, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

“PROJECTO DE ARQUITECTURA

O requerente pretende proceder à construção de uma moradia, num terreno de sua propriedade sito à Rua Dr. Manuel de Arriaga, dando conclusão a uma construção que havia sido iniciada e nunca concluída por um anterior proprietário.

A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, e os parâmetros definidos no Plano Director Municipal para o Espaço Urbano da Madalena/Criação Velha, onde se insere a pretensão.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho.

PROJECTOS DE ESPECIALIDADES

Deverá ser solicitado parecer da EDA.”

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o processo, conforme informação acima transcrita. -----

6 – Processo n.º 035/2006, de Humberto Correia da Costa. -----

Foi apresentada ao executivo, pelo Funcionário da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Sr. José António Costa, a informação n.º 579/2006 de 11/05/2006, do Eng.º Manuel Sançana, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

PROJECTO DE ARQUITECTURA

O requerente pretende proceder à construção de uma garagem/armazém, num terreno de sua propriedade, sito no Campo Raso, Candelária.

A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, os parâmetros definidos no Plano Director Municipal para o Espaço Agrícola em que se insere.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho.

PROJECTOS DE ESPECIALIDADES

Deverá ser solicitado ao requerente que apresente Ficha Electrotécnica e Termo de Responsabilidade."

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o processo, conforme informação acima transcrita. -----

III – Projectos de Especialidades. -----

1 – Processo n.º 094/2005, de Carla Sofia da Silva Vargas Rosa Soares. -----

Foi apresentada ao executivo, pelo Funcionário da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Sr. José António Costa, a informação n.º 530/2006 de 04/05/2006, do Eng.º Manuel Sançana, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

"Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, o **Projecto de Estabilidade, Projecto de Redes de Águas e Esgotos, Projecto de Rede de Gás, Projecto ITED e Instalações Eléctricas**, apresentados pela requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.

27
19
f
Nudes

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável condicionado por parte da EDA, tendo a requerente em sede de audiência prévia escrita indicado que em face dos custos indicados no referido parecer, optaria pela colocação de um gerador, solução que se considera de aceitar, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, condicionado à garantia de fornecimento de energia eléctrica.”

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o processo, condicionado conforme informação acima transcrita. -----

2 – Processo n.º 107/2005, de Francisco Alberto Sequeira. -----

Foi apresentada ao executivo, pelo Funcionário da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Sr. José António Costa, a informação n.º 535/2006 de 08/05/2006, do Eng.º Manuel Sançana, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

“Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, o **Projecto de Estabilidade, Projecto de Redes de Águas e Esgotos, Projecto de Rede de Gás, e Instalações Eléctricas**, apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.

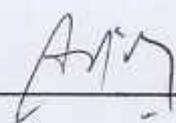
Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho.”

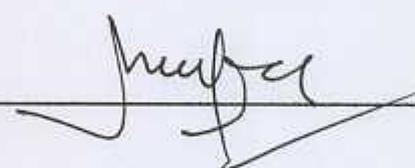
Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o processo, conforme informação acima transcrita. -----

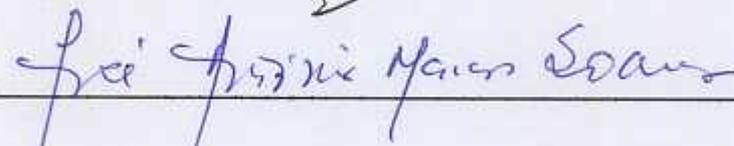
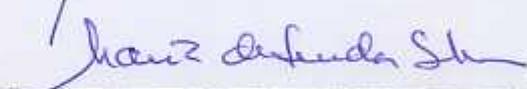
MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, pelas onze horas e trinta e cinco minutos, tendo sido a presente acta aprovada em minuta e assinada pelos membros do executivo presentes, ficando os Técnicos presentes na reunião encarregues de dar imediata execução às deliberações tomadas no respeitante aos seus departamentos. -----

O PRESIDENTE: _____ 

OS VEREADORES: _____ 

_____ 
_____ 

_____ 